



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 554/2012 – INDIAPORÃ, 22 DE NOVEMBRO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), um crédito adicional especial, criado pelo decreto nº 856/2012, de 13/01/2012, autorizado pela lei municipal nº 502/2012, de 13/01/2012, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1034.0000 Reforma e Ampliação da Cadeia Pública

Ficha 299: **4.4.30.42.00** Auxílios

R\$ 33.600,00

TOTAL GERAL **R\$ 33.600,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do seguinte recurso, a saber:

- excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo R\$ 33.600,00

TOTAL GERAL **R\$ 33.600,00**

ARTIGO 2º - Referida suplementação é destinada a reserva orçamentária (contrapartida) para assinatura de termo aditivo vinculado a licitação cujo objeto é reforma e ampliação da cadeia pública.

ARTIGO 3º - Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), o Projeto 1034 (Reforma e Ampliação da Cadeia Pública) e demais alterações necessárias, nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Trabalhando e vencendo desafios!



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 21 de Novembro de 2.012.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregado do Depto. de Administração

